



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL 001/2023**

**EDITAL SIMPLIFICADO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA POMERISCH OOSTER - PÁScoa POMERANA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da POMERISCH OOSTER - PÁScoa POMERANA, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2023, na Praça Florêncio Augusto Berger, em Santa Maria de Jetibá/ES. Processo nº 3110/2023.

**1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação de tendas 3x3, para comercialização de produtos alimentícios e outros produtos com temas da páscoa;

**2- DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a cessão gratuita de 10 (dez) espaços 3x3 para realização da POMERISCH OOSTER - PÁScoa POMERANA, que acontecerá nos dias 31 de março das 18h às 22h e 01 de abril de 2023 no período de 08h às 15h, na Praça Florêncio Augusto Berger, no Centro de Santa Maria de Jetibá, conforme ANEXO 01;

**3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1- Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas jurídicas, com sede no município de Santa Maria de Jetibá/ES, por no mínimo 06 (seis) meses. Não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas físicas (CPF), exclusivamente do município que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá;

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

3.4 - Será permitida apenas uma inscrição por CNPJ e CPF.

**4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital (27 de março de 2023), se inscrever por meio de Protocolo em envelope lacrado com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 5 deste;

**NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;**

4.2- A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes;

4.3- Os espaços serão cedidos exclusivamente para requerentes com pessoa jurídica (CNPJ), não havendo interessados, serão cedidos à requerentes como pessoa física (CPF) do município que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento; sendo que a documentação deverá ser anexada junto ao protocolo;

4.4 - Os envelopes serão abertos no dia 29 de Março para conferência da documentação exigida no item 05 do Edital, a abertura acontecerá nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo às 08h da manhã.

**5- DA INSCRIÇÃO**

5.1 - Todos os interessados deverão incluir no envelope os seguintes documentos, no ato da inscrição:

I - Inscrição do CNPJ, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

II - Comprovante de Residência, quando pessoa física (fatura de água, fatura de energia, contrato de locação), pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

III - Certidão negativa de débitos municipais somente para domiciliados neste município;

IV - Certidão de antecedentes criminais e Certidão de Falência de Concordância;

V - Certidões negativas de débitos estadual e federal (CNPJ);

VI - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal, que comprove atividade exercida pelo mesmo (mínimo 01);

VII - Apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pelo município;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A não apresentação de qualquer documento acarretará na inabilitação da empresa/pessoa física.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6- DA SELEÇÃO**

6.1- A seleção dos espaços será realizada obedecendo os seguintes critérios, de forma subsidiária:

I – Análise da documentação solicitada no Item 5.1;

II – Obediência e respeito às normas e legislação vigente;

III – Não ter sido mencionado (a) em relatórios de fiscalização, realizado durante os eventos da municipalidade e não apresentar inconformidade no mesmo;

IV - Análise do histórico de participação nos eventos realizados pela municipalidade.

**7- DAS OBRIGAÇÕES**

7.1- São obrigações do interessado:

I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II - Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III - Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV - Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI - Retirar todas as instalações e pertences da área ao término do evento;

7.2- É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro;

7.3- É proibida a sub-locação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores.

7.4 - É proibido empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalharem nos espaços cedido pela PMSMJ.

7.5 - Fica proibida o uso de CAIXAS DE SOM nos espaços cedidos;

7.6 - Cada interessado, após contemplado, deverá assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens sofrerá uma penalidade de não participação nos 02 (dois) próximos editais de chamamento público promovidos pela Administração Pública;

**8- DAS PENALIDADES**

8.1 – Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

I – Aplicar Multa;

II – Interdição Temporária;

III – Interdição Total;

8.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

8.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

8.4 - Em caso de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste edital, a pessoa jurídica ou pessoa física, sofrerá uma penalidade de não participação nos 02 (dois) próximos editais de chamamento público promovidos pela Administração Pública.

**9- DO RESULTADO**

9.1- O resultado do Edital será publicado dia 30 de Março no site do Município de Santa Maria de Jetibá/ES;

**10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;

10.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

10.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de março de 2023.

]

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**NILTON CAPAZ**  
Secretário de Cultura e Turismo Interino  
Decreto 1034/2022



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Barracas de Numeração 01 a 10

Nº		GÊNEROS DIVERSOS
01	ISENTO	Agroindústria/agua/refrigerantes/cerveja em lata
02	ISENTO	Sorvete/refrigerante/suco, água
03	ISENTO	Agroindústria/agua/refrigerantes/cerveja em lata
04	ISENTO	Brinquedos/pipoca/doces
05	ISENTO	Pastel/salgados/refrigerante/suco, água
06	ISENTO	Pinturas faciais
07	ISENTO	Comidas/água/refrigerantes/cerveja em lata
08	ISENTO	Diversos
09	ISENTO	Agroindústria/agua/refrigerantes/cerveja em lata
10	ISENTO	Biscoitos decorados



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital nº 001/2023

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

RESPONSÁVEL